SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL NUPEC/POSGRAP/UFS N° 01/2020

VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/09/2020

O(a) Coordenador(a) do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Economia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021/01 ao corpo discente do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Economia (Curso de Mestrado Acadêmico).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no Anexo I.
1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
1.4. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
1.5. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em qualquer área.
1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Economia.
1.7. O candidato deve estar inscrito no exame nacional da ANPEC 2021. O desempenho do candidato na prova da ANPEC será utilizado na seleção, conforme **itens 4 e 5 deste Edital.**

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 2 vagas para portadores de diploma de graduação.
2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	LINHA DE PESQUISA
Fábio Rodrigues de Moura	Crescimento e Tecnologia
José Ricardo de Santana	
Luiz Carlos de Santana Ribeiro	
Luiz Rogério de Camargos	
Fernanda Esperidião	Economia Social e Desenvolvimento
Marco Antonio Jorge	
Olinto Silveira Alves Filho	
Paulo Sergio Souza Ferreira	

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec, no período de 17 de Novembro a 03 de Dezembro de 2020.
3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
3.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).

3.7. DO PAGAMENTO
3.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.
3.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
3.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.
3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).
3.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 04/12/2020, sob pena de indeferimento da inscrição.
3.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS
3.8.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

a) Cópias:

I. Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
II. Histórico escolar do curso de graduação.

b) Currículo Lattes comprovado.
c) Comprovante de vínculo institucional

3.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
3.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
3.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

4.2. Etapas do processo seletivo
1) Teste Anpec 2021 (eliminatória)
2) Prova Dissertativa (Anpec 2021). (Classificatória e eliminatória)

4.2.1. Serão considerados selecionados nesta etapa até 30 (trinta) candidatos para a segunda etapa do processo seletivo, a qual consiste na prova dissertativa.

Somente poderão participar da 2.ª etapa os candidatos aprovados na 1. ª etapa.

4.2.1.1. O Programa não se obriga a convocar os candidatos classificados no último quartil em ordem decrescente de notas do Exame da ANPEC, mesmo que o NUPEC tenha sido a primeira opção desse candidato.

4.2.2. A Prova Dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos que optarem pelo NUPEC farão a prova de Economia Brasileira dissertativa com ponderação conforme manual do Candidato ANPEC.

4.2.2.1. Cada prova dissertativa será avaliada por 03 (três) professores da comissão de seleção do NUPEC. A avaliação da prova escrita resultará em uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), levando em consideração os critérios: domínio de conteúdo, clareza na redação e coerência lógica no desenvolvimento das ideias. Esta nota será posteriormente padronizada conforme o critério da ANPEC para tornar-se comparável com as outras avaliações.

4.2.2.2.A nota final do candidato será atribuída a partir da média ponderada das cinco avaliações objetivas e uma dissertativa.

5. RESULTADO

As vagas serão ocupadas pelos candidatos obedecendo a ordem decrescente de classificação, conforme os pesos atribuídos pelo Exame da ANPEC.

5.1.1 O Programa preencherá até 02 (duas) vagas, considerando a ordem decrescente de classificação das notas finais dos candidatos. Contudo, as vagas podem não ser integralmente preenchidas, considerando-se que não necessariamente serão convocados aqueles candidatos classificados no último quartil em ordem decrescente de notas do Exame da ANPEC, mesmo que o NUPEC tenha sido a primeira opção desse candidato.

5.2. Na classificação final, após a realização de todas as etapas, são critérios de desempate, sucessivamente:

a – Maior Nota do Teste Anpec da 1ª etapa;
b – Maior Nota da Prova Dissertativa da 2ª etapa.
c – Maior pontuação no currículo;
d – Maior média final na graduação.

5.3. A avaliação do currículo será realizada com base nos critérios definidos no Anexo II deste edital. Serão considerados apenas os tópicos do currículo efetivamente comprovados.

5.4. Será eliminado automaticamente da seleção o(a) candidato(a) que não participar do exame ANPEC, ou deixar de atender a qualquer uma das fases da seleção.

5.5. A divulgação do resultado final ocorrerá nos endereços eletrônicos http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec no dia 25 de Janeiro de 2021.

6. RECURSOS

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail nupecufs@hotmail.com.

6.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

7. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	De 17 de Novembro a 03 de Dezembro de 2020	Qualquer horário*	Site SIGAA
Entrega da documentação via eletrônica em PDF (único arquivo)	De 17 de Novembro a 03 de Dezembro de 2020	Qualquer horário*	Site SIGAA
Pagamento da inscrição local	De 17 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020	Qualquer horário*	Através da GRU
Homologação das inscrições locais.	10 de Dezembro de 2020	19:00h	Sites do PROGRAMA
Prazo Recursal	11 e 14 de Dezembro de 2020	Qualquer horário*	E-mail do PROGRAMA

Resultado da homologação das inscrições após recurso	15 de Dezembro de 2020	19:00h	Sites do PROGRAMA
Etapa 1 – Análise Nota da Anpec e Publicação do Resultado	16 de Dezembro de 2020	19:00h	Sites do PROGRAMA
Prazo Recursal	17 e 18 de Dezembro de 2020	Qualquer horário*	E-mail do PROGRAMA
Publicação da Etapa 1 após prazo recursal	21 de Dezembro de 2020	21:00h	Sites do PROGRAMA
Etapa 2 – Análise Prova Dissertativa da Anpec - sem a presença do candidato e Publicação do Resultado	22 de Dezembro de 2020	21:00h	Sites do PROGRAMA
Prazo Recursal	23 de Dezembro de 2020 e 18 de Janeiro de 2021	Qualquer horário*	E-mail do PROGRAMA
Publicação do Resultado após recurso	19 de Janeiro de 2021	19:00h	Sites do PROGRAMA
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação e classificação.	20 de Janeiro de 2021	21:00h	Sites do PROGRAMA
Prazo recursal	21 e 22 de Janeiro de 2021	Qualquer horário*	E-mail do PROGRAMA
Resultado final com pontuação e classificação	25 de Janeiro de 2021	21:00h	Sites do PROGRAMA

8. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa Acadêmico de Pós-graduação em Economia nas datas previstas no Cronograma (item 7), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:
I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
II. Histórico escolar do curso de graduação.
III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
VII. Certidão de nascimento ou casamento.
VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).

b) Comprovante de vínculo institucional
c) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

8.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
8.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
8.5. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.
8.6 Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá

estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para obter informações sobre inscrições, etapas e recursos o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec.
9.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
9.3. O Programa não se obriga a convocar os candidatos classificados no último quartil em ordem decrescente de notas do Exame da ANPEC, mesmo que o NUPEC tenha sido a primeira opção desse candidato.
9.4. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
9.5. Este edital é publicado na página Oficial do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia, nos endereços eletrônicos http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec.
9.6. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
9.7. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
9.8. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
9.8.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
9.8.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
9.9. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa acadêmico de Pós-Graduação em Economia
9.11. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nos endereços eletrônicos http://nupec.ufs.br e http://www.posgraduacao.ufs.br/nupec.

São Cristóvão, 27 de setembro de 2020

Prof. Dr. Luiz Carlos de Santana Ribeiro
Coordenador(a) do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Economia

EDITAL NUPEC /POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO I– Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	Nº 2410.053/2019
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/SE)	Nº 2149.047/2016
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	Nº 1738.023/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL NUPEC /POSGRAP/UFS N° 01/2020

ANEXO II – Barema para avaliação do currículo

A.TITULAÇÃO

Atividades	**Pontuação**
Média do Histórico Escolar (pode colocar um fator multiplicador)	
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	**Pontuação**
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	**Pontuação**
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	**Pontuação**
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	**Pontuação**
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL NUPEC /POSGRAP/UFS N° 01/2021

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CPF

TELEFONE

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Prova escrita ☐ **2.2.** Proficiência em língua estrangeira ☐

2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐ **2.4.** Defesa do projeto ☐

2.5. Avaliação do pré-projeto ☐ **2.6.** Entrevista ☐

2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 20___

_____
Assinatura do candidato